

DECRETO N. 7642, DE 5 DE OUTUBRO DE 1965.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n. 7930/62,

D E C R E T A :

ART. 1º — Ficam denominados os logradouros abaixo relacionados, localizados no Bairro do Prado :

RUA FAZENDA NOVA — Início na Rua Brejão defrente ao n. 260 e término na Rua Santa Edwirges s.n.

RUA BREJÃO — Início na Rua Gambóia, poste n. 9/1893 e término na Rua Gurupé, poste 20/560.

RUA BREJO DA MADRE DEUS — Início na Rua Gambóia s.n. e término na Rua Goiânia, defrente ao n. 140.

RUA GOIÂNIA — Início na Rua Santa Edwirges n. 231 e término na Rua Brejo da Madre Deus, defrente ao n. 14.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife 5 de outubro de 1965.

a) AUGUSTO LUCENA

Prefeito

a) ASTOR ANTÔNIO DE MORAES RÊGO

Assessor de Planejamento